

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTISRESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PELO SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASILEIRO SOARES – SMURB
PARA CANDIDATOS CONCORRENTES COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SISU 2020.2

LEGENDA Modalidade concorrência

Categoria / Cotas

AD: Candidatos com deficiência, pretos/pardos/índios, de escola pública, com qualquer renda.

Curso	Nome	Categoria	Processo	Resultado
Enfermagem	ADRIELE SANTOS SOUZA	AD	23066.035772/2020-55	DEFERIDO
Ciências Biológicas	ALINE SENA QUEIROZ	AD	23066.034689/2020-69	DEFERIDO
Ciência da Computação	CARLOS LENITO DA SILVA SANTOS NETO	AD	23066.035601/2020-26	DEFERIDO
Administração	IVA FERNANDO SILVA DE ALMEIDA	AD	23066.000812/2021-29	DEFERIDO
Ciências Sociais	JEMERSON SOUZA DA SILVA	AD	23066.034445/2020-86	INDEFERIDO
Medicina	JOAO VITOR FERREIRA FREIRE	AD	23066.035581/2020-93	INDEFERIDO
Secretariado Executivo	MARCOS EDUARDO LIMA DOS SANTOS	AD	23066.001349/2021-32	DEFERIDO
Pedagogia	PAULO JORGE SANTOS SACRAMENTO	AD	23066.035604/2020-60	DEFERIDO
Psicologia	PAULO SERGIO DE SANTANA	AD	23066.033773/2020-65	DEFERIDO
Nutrição	VANESSA ELEN DE SENA SANTOS	AD	23066.033962/2020-38	DEFERIDO

O CANDIDATO CUJO PROCESSO FOI DEFERIDO TEVE A MATRÍCULA CONFIRMADA POR E-MAIL.

O CANDIDATO QUE TEVE SEU PROCESSO INDEFERIDO, CASO TENHA INTERESSE, PODE PROCURAR O NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE, ATRAVÉS DO E-MAIL NAE@UFBA.BR E VERIFICAR AS RAZÕES DO NÃO ENQUADRAMENTO NA DEFINIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMO DESCRITO NO ART. 4º DO DECRETO 3.298/99.

O CANDIDATO TERÁ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE RESULTADO, PARA RECORRER DA DECISÃO.